

LEI Nº. 2.702/2009

DE: 16 DE NOVEMBRO DE 2009

CERTIFICO que foi publicado a: no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.702/2009
no período de 16/11/09 a 23/11/09
à 16 de novembro de 2009

“Estende o prazo para contratação temporária, previsto no art. 2º da Lei Municipal nº. 2644, de 19 de fevereiro de 2009.”


Giovanni Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, com fundamento no art. 66, incisos IXV e XXIV e no art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município e inciso IX da Constituição federal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica estendido o prazo estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº. 2.644, de 19 de fevereiro de 2009, por mais seis meses, para os cargos de Profissional do Magistério, Gari e Zelador, período necessário à realização do concurso público para provimento de cargos efetivos, cujo preenchimento das vagas se dará com os candidatos selecionados no processo seletivo de 2009, de acordo com a ordem de classificação e de forma rotativa, com novos candidatos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove. (16.11.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL